



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 779/2014

em 16 de outubro de 2014.

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

204 / 14

Senhor Presidente,

Considerando a necessidade de realocações de recursos orçamentários para atender despesas de custeio, de capital, inclusive Folha de Pagamento dos Servidores Municipais em diversas Secretarias,

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A REALIZAR TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 5.766/2.013 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.014, NA LEI Nº 5.688/2.013 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.014 E NA LEI Nº 5.733/2.013 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2014 A 2017 E ALTERAÇÕES, PARA REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DO PODER EXECUTIVO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

Renovamos a Vossa Excelência os protestos de estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,


PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
PAULO ROBERTO BEARARI
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

CM BIRIGUI PROJ:000003178/2014 17/10/2014 13:47



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 204/14

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A REALIZAR TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 5.766/2013 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2014, NA LEI Nº 5.688/2013 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2014 E NA LEI Nº 5.733/2.013 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2014 A 2017 E ALTERAÇÕES, PARA REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DO PODER EXECUTIVO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei

ART. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Secretaria de Finanças – Diretorias de Orçamento e de Contabilidade, transposições e transferências de dotações consignadas na Lei nº 5.766/2.013 – Lei Orçamentária de 2.014, na Lei nº 5.688/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014 e na Lei nº 5.733/2013 – Plano Plurianual-PPA de 2014/2017 e suas respectivas alterações, para repriorização das ações no âmbito dos programas do Poder Executivo, conforme abaixo discriminado:

DE:

PODER EXECUTIVO

R\$

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

02.07.00	06.181.0016.2.049	/	3.3.90.14.00	Ficha nº	153	Fonte:	01	3.000,00
02.07.00	06.182.0015.2.047	/	3.3.90.14.00	Ficha nº	154	Fonte:	01	2.000,00
02.07.00	06.181.0015.2.048	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	156	Fonte:	01	3.000,00
02.07.00	06.181.0016.2.049	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	157	Fonte:	01	23.741,00
02.07.00	06.182.0015.2.047	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	159	Fonte:	01	2.500,00
02.07.00	06.181.0016.2.049	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	162	Fonte:	01	3.000,00
02.07.00	06.182.0015.2.047	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	164	Fonte:	01	2.000,00
02.07.00	06.181.0016.2.049	/	3.3.90.33.00	Ficha nº	166	Fonte:	01	2.500,00
02.07.00	06.182.0015.2.047	/	3.3.90.33.00	Ficha nº	168	Fonte:	01	2.000,00
02.07.00	06.181.0015.2.048	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	171	Fonte:	01	3.000,00
02.07.00	06.181.0016.2.049	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	172	Fonte:	01	13.000,00
02.07.00	06.181.0015.2.048	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	175	Fonte:	01	1.500,00
02.07.00	06.181.0016.2.049	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	176	Fonte:	01	23.744,00
02.07.00	06.182.0015.2.047	/	3.3.90.93.00	Ficha nº	180	Fonte:	01	12.000,00
02.07.00	06.122.0015.2.046	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	181	Fonte:	01	3.040,00



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

02.07.00	06.181.0015.2.048	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	182	Fonte:	01	2.635,00
02.07.00	06.181.0016.2.049	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	183	Fonte:	01	30.000,00
02.07.00	06.182.0015.2.047	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	186	Fonte:	01	2.000,00

PARA:

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

02.07.00	06.122.0015.2.046	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	147	Fonte:	01	134.660,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

DE:

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.301.0047.1.071	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	578	Fonte:	05	45.000,00
02.10.01	10.302.0043.1.084	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	1147	Fonte:	02	40.600,00

PARA:

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	495	Fonte:	02	85.600,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

DE:

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR

02.11.01	12.364.0052.2.148	/	3.3.90.18.00	Ficha nº	654	Fonte:	01	11.700,00
02.11.01	12.365.0049.2.140	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	674	Fonte:	02	9.100,00
02.11.01	12.306.0051.2.145	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	690	Fonte:	01	4.400,00
02.11.01	12.306.0051.2.145	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	718	Fonte:	01	5.300,00
02.11.01	12.361.0050.1.074	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	766	Fonte:	05	91.000,00
02.11.01	12.365.0051.1.076	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	773	Fonte:	02	2.008.000,00
02.11.01	12.365.0050.1.074	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	792	Fonte:	02	91.000,00

PARA:

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR

02.11.01	12.361.0049.2.137	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	691	Fonte:	01	11.700,00
02.11.01	12.361.0051.2.142	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	693	Fonte:	02	1.200,00
02.11.01	12.306.0049.2.138	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	716	Fonte:	01	4.300,00
02.11.01	12.361.0049.2.140	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	721	Fonte:	02	80.900,00
02.11.01	12.365.0049.1.077	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	769	Fonte:	05	91.000,00
02.11.01	12.361.0051.2.142	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	780	Fonte:	02	14.000,00
02.11.01	12.365.0051.2.142	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	797	Fonte:	02	88.000,00
02.11.01	12.306.0051.2.143	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	1145	Fonte:	01	5.400,00
02.11.01	12.365.0049.2.137	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	1157	Fonte:	02	1.596.000,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

02.11.01	12.365.0049.2.137	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	1158	Fonte: 02	84.000,00
02.11.01	12.365.0049.2.137	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	1159	Fonte: 02	2.000,00
02.11.01	12.365.0049.2.137	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	1160	Fonte: 02	242.000,00

DE:

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

02.13.00	15.452.0035.2.095	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	854	Fonte: 01	150.000,00
02.13.00	15.452.0035.2.093	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	868	Fonte: 01	100.000,00
02.13.00	15.452.0033.1.052	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	891	Fonte: 02	100.000,00
02.13.00	15.452.0033.1.052	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	892	Fonte: 05	100.000,00
02.13.00	17.512.0031.1.040	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	902	Fonte: 01	100.000,00
02.13.00	17.512.0031.1.040	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	903	Fonte: 02	200.000,00
02.13.00	17.512.0031.1.042	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	905	Fonte: 01	165.000,00
02.13.00	15.452.0033.1.052	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	925	Fonte: 05	50.000,00
02.13.00	17.512.0031.1.039	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	935	Fonte: 02	400.000,00

PARA:

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

02.13.00	15.452.0035.2.089	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	851	Fonte: 01	1.015.000,00
02.13.00	17.512.0030.2.084	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	864	Fonte: 01	150.000,00
02.13.00	15.452.0035.2.089	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	867	Fonte: 01	200.000,00

ART. 2º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

EDMUR VALALRINI
Secretário de Finanças